



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA 2021

A DIREÇÃO DE ENSINO DO IFPI - PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Representantes de Turma dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA		
Nº	ETAPAS/ATIVIDADES	REALIZAÇÃO
1	Lançamento e Divulgação do Edital de Eleição para Representantes de Turma.	22/04/21
2	Inscrição do candidato para Eleição de Representante de Turma.	23 e 24/04/21
3	Homologação dos candidatos para Eleição dos Representantes de Turma.	26/04/21
4	Período de Campanha Eleitoral – Apresentação das propostas do candidato aos eleitores de sua turma.	27 a 29/04/21
5	REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA.	30/04/21
6	Divulgação do Resultado da Eleição de Representante de Turma.	01/05/21
7	Orientações com Equipe Pedagógica aos Líderes de Turma Eleitos. (Posse)	04/05/21
OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações conforme número de inscrições de candidatos à Representante de Turma 2021		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes de Turma os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio que atenderem às seguintes normatizações:

- Ser aluno devidamente matriculado nesta Instituição;
- Frequentar regularmente as aulas remotas (presenciais) e demais atividades do *Campus*;
- Não ter sofrido suspensão e/ou não possuir Registro de Advertência Greve no Histórico de Ocorrências Discentes da Instituição no ano corrente.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes de Turma ocorrerá nos dias 23 a 24 de abril de 2021, no horário de 08h do dia 23 até às 20h do dia 24 de abril, por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1KinKnzELxDWT3zO1rYdkxq0xcb4TEP31ZJdfK3H7qfl/edit>

2.2 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar na inscrição nome completo, turma/série, *email*, telefone e número de documento (RG ou CPF);

2.3 A inscrição do candidato somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos para Representante de Turma dar-se-á obedecendo ao Preenchimento da Inscrição *online* do candidato a Representante de Turma;

3.2 O(a) candidato(a) mais votado(a) da turma será o(a) Representante de Turma e o(a) segundo(a) mais votado(a), será o vice-representante.

4. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

4.1 A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 27 a 29 de abril de 2021, no IFPI CAPAR, em redes sociais do candidato a seus eleitores de turma;

4.2 Será impugnada a candidatura a Representante de Turma o candidato que:

4.2.1 Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos ou funcionários do IFPI, seja em ambiente real ou virtual;

4.2.2 Tulumtuar o período de campanha eleitoral, ausentando-se de das atividades de aula remota ou usando a sala de aula virtual para fins de campanha, sem autorização da Direção de Ensino e Equipe Pedagógica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Está proibida a campanha eleitoral dentro da sala virtual *Classroom* pelo risco em desvirtuar o trabalho ensino-aprendizagem de professores e alunos naquele espaço de estudos escolares. O candidato que praticar esta ação correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

5. DOS VOTANTES

5.1 Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados e frequentes às aulas virtuais em cada turma dos Cursos Técnicos Integrados.

6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

6.1 A eleição para Representante de Turma acontecerá no dia 30 de abril de 2021, das 08h às 20h horas via *link* de votação por série/turma/curso a ser ainda disponibilizado pela Direção de Ensino e Equipe Pedagógica;

6.2 Para votar, o aluno deve acessar o link de sua turma, digitar seus dados de informação pessoal e assim votar no candidato de sua preferência;

6.3 Ao final da votação, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando os nomes do(a) Representante e Vice-Representante de cada turma.

7. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA

7.1 A duração do mandato de líder será de um ano a contar de sua posse, podendo o (a) líder ser reeleito (a) por igual período, mediante eleições anuais;

7.2 O (A) Representante de turma poderá ser destituído (a) da sua condição de Representante de Turma, através de determinação da Direção Geral ou da Direção de Ensino, por descumprimento das atribuições de Representante de

Turma ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o Vice-Representante ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Equipe Pedagógica– CAPAR.

Parnaíba - PI, 22 de abril de 2021.

—  —

Marcelo Ribeiro Mesquita
Diretor de Ensino do IFPI-Campus Parnaíba